



PROCESSO N.º 2208/10

PROTOCOLO N.º 5.673.913-0

PARECER CEE/CEB N.º 1063/10

APROVADO EM 29/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IPAEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Solicitação de mudança do nome da Mantenedora.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício n.º 005/2010/SP, datado de 29 de outubro de 2010, às fls. 02 do protocolado, o **IPAEP – Instituto Paranaense de Educação Profissional Ltda.**, mantenedor do Centro de Educação Profissional IPAEP, por intermédio de seu Diretor, Sr. Diogo Raimundo Martins, informa que teve a Razão Social alterada para **IBREP/PR – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.**, com o objetivo de padronizar o nome da mantenedora com os demais estados onde atuam, “facilitando dessa forma, a administração”.

(...)

Informamos, ainda, que os demais itens cadastrais, tais como endereço, CNPJ e corpo diretivo permanecerão os mesmos.

Anexos, estamos encaminhando a cópia do contrato social da mantenedora, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, o novo Alvará de Funcionamento e o CNPJ.

Solicitamos, portanto, que o nome da mantenedora seja alterado em nossos dados cadastrais.

Às fls. 2, cópia do Alvará n.º 953.266, datado de 26 de outubro de 2010, concedido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Curitiba à **IBREP/PR – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.-ME**, com CNPJ sob n.º 08.767.310/0001-48.

Às fls. 04 a 07, consta cópia da Quarta Alteração e Consolidação de Contrato Social, Denominação Social modificada para: **IBREP/PR – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. - ME.**

Às fls. 08, consta cópia do ofício do IPAEP, datado de 16 de agosto de 2010, encaminhado a este CEE/PR solicitando informações de como proceder quanto a alteração do mantenedor.



PROCESSO N.º 2208/10

Às fls. 09, consta cópia do ofício n.º 1258/10-CEE/PR, datado de 19 de agosto de 2010, orientando quanto aos procedimentos.

2. No Mérito

Trata-se de solicitação de alteração de nome da mantenedora, com a justificativa que ocorreu apenas para padronizar o nome com os demais estados onde atuam, passando de **IPAEP - Instituto Paranaense de Educação Profissional Ltda.**, para **IBREP/PR – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.**, conforme consta da Quarta Alteração e Consolidação de Contrato Social, às fls. 04 a 07 deste protocolado.

O Centro de Educação Profissional IPAEP, situado na Rua Visconde de Nácar, 1165, conjunto 02, no município de Curitiba/PR, foi credenciado para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância, pelo Parecer n.º 605/08-CEE/PR, datado de 05/09/08, mantido por IPAEP – Instituto Paranaense de Educação Profissional Ltda., com a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Profissional: Comércio, carga horária total de 880 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano, regime de matrícula para todo o curso, 20 vagas por turma, oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância, para o município de Curitiba, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Pelo Parecer n.º 475/09-CEE/CEB/PR, aprovado em 11/11/09, teve o Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a distância, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 880 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso 40 semanas, 20 vagas por turma.

Assim, diante da solicitação de alteração do nome da mantenedora do Centro de Educação Profissional IPAEP, passando de: IPAEP – Instituto Paranaense de Educação Profissional Ltda., para: **IBREP/PR – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.**, os atos administrativos vigentes, deverão sofrer a alteração do nome da mantenedora, não havendo qualquer outra alteração nos prazos de autorização e/ou reconhecimento.

II - VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando a solicitação do Centro de Educação Profissional IPAEP, acatamos a solicitação de alteração de nome da mantenedora, passando a vigorar com a denominação **IBREP/PR – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.**, permanecendo os demais itens do credenciamento/autorização/reconhecimento, sem qualquer alteração.



PROCESSO N.º 2208/10

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição da Resolução Secretarial com a alteração do nome da mantenedora;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 29 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Cordeiro Xavier
Presidente da CEB